



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade:

Contratação de empresa para prestação de serviços de Psicopedagogia e Analista Comportamental, especializados para atendimento aos Autistas, compreendendo atendimentos de especialidades. Justifica-se a contratação de empresa especializada para o atendimento de autistas por meio da metodologia de Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis – ABA), na busca de assegurar um atendimento qualificado, prestado a população coxilhense, visando suprir as demandas desse serviço essencial em saúde no município. Por oportuno, deve-se considerar que os serviços especializados prestados para o atendimento dos autistas, são de natureza contínua e indispensáveis, tendo em vista que o serviço já vem sendo prestados, os quais não podem ser descontinuados pois podem comprometer a saúde dos usuários.

2. Requisitante:

Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha

3. Descrição dos requisitos da contratação:

3.1. Da natureza da Contratação:

A natureza do objeto deste ETP pode ser determinada como prestação de serviços essenciais à saúde, com base no Art. 6º, inciso XXXIII da Lei 14.133/2021 que define o conceito de serviço como toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a administração, inclusive serviços especializados. O objeto pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações técnicas que qualificam o prestador de serviços de forma objetiva, devendo, portanto, ser licitado por meio de Credenciamento. Aplica-se no que couber as disposições constantes da Lei Federal nº 14.133/2021 art. 6º inc. XLIII, e alterações posteriores.

3.2. Da forma de contratação:

Os interessados deverão qualificar-se para o Credenciamento para cada especialidade (Psicopedagogia e Analista Comportamental), por meio de Pessoa Jurídica (PJ).

3.3. Consideram-se profissionais da CONTRATADA. O profissional que tenha vínculo de emprego com a CONTRATADA; o profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, presta serviços à CONTRATADA, ou que por esta seja autorizado. A CONTRATADA deve disponibilizar profissional certificadamente qualificado para cumprimento do objeto do contrato, devidamente credenciado pelo Conselho Federal



de Classe; O profissional deverá comprovar documentalmente que possui no mínimo 100 horas em aplicação do método de Análise do Comportamento Aplicada (ABA), com especialização lato sensu ou stricto sensu em Analista do Comportamento Aplicada, ou especialização equivalente.

3.4. Duração do contrato de prestação de serviços:

O prazo de vigência da contratação seguirá os limites estipulados na Lei nº 14.133/2021, art. 107 e art.108.

3.3. Do início das atividades:

A empresa contratada deverá iniciar a prestação do objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, a partir da perfectibilidade contratual.

4. Levantamento de Mercado:

Após levantamento de mercado, identificamos que a alternativa de solução para o problema apresentado é a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se que na busca que foi realizada no Licitacon-RS referente aos orçamentos no período de até 12 meses (exceto o item de analista de comportamento que devido a poucos processos um dos orçamentos foi utilizado do período de 04/2025, em relação ao item de psicopedagoga o Município optou pelo menor valor, chegando ao preço contido nesse Termo de Referência.

5. Descrição da solução como um todo:

Refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços médicos na área de Psicopedagogia e Analista Comportamental, para atender as necessidades dos munícipes diagnosticados com autismo, ou com necessidade de avaliação para diagnóstico, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Coxilha, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

As especificações contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este (s) setor (es) demandante (s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.



A solução definida para atender a presente demanda é realizar a contratação de prestador de serviços, através de empresa especializada, que forneça mão de obra para a execução do objeto.

6. Estimativa da Quantidade:

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	ATENDIMENTO/PESSOA (TOTAL/MÊS)
04	Atendimento Analista do Comportamento Especializado no atendimento aos autistas	120
05	Atendimento Psicopedagogo Especializado no atendimento aos autistas	120

7. Metodologia de cálculo dos quantitativos:

O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base em estatística de atendimentos realizados em seis meses, compreendendo o período de março a agosto de 2026 e o número de atendimentos minimamente necessário repassados pelos profissionais que já atendem os autistas no município.

8. Estimativa do Valor da Contratação:

A estimativa para a contratação, almejada o valor total de R\$ 305.812,80 (trezentos e cinco mil e oitocentos e doze reais com oitenta centavos). O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram extraídos do LICITACON/RS e utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será pelo objeto como um todo, visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto não é divisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes:

Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual:



A contratação pretendida está alinhada com as diretrizes do Planejamento Anual de Contratações de 2026 do Município de Coxilha.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis:

Suprir a necessidade de atendimento especializado para o atendimento dos autistas pela metodologia Análise do Comportamento Aplicada (ABA) nas especialidades de Psicopedagogia e Analista Comportamental no município, proporcionando aos autistas acessos a cuidados de saúde qualificados, de forma a reduzir o tempo de espera e os impactos negativos pela falta do acompanhamento adequado.

12.1. Resultados Esperados:

12.1.1 Melhoria no acesso à saúde nas especialidades de Psicopedagogia e Analista Comportamental no município: A contratação visa garantir que aos autistas que tenham acesso regular e qualificado a um especialista, agilizando diagnósticos e tratamentos.

12.2.2. Redução do tempo de espera: Com os profissionais Psicopedagogia e Analista Comportamental especialistas em ABA disponível, espera-se a diminuição do tempo de espera para os atendimentos, contribuindo para o tratamento mais rápido e eficaz dos pacientes.

12.2.3. Qualidade no atendimento especializado: O Psicopedagogo e Analista do Comportamento deverá oferecer um atendimento especializado, diagnosticando e tratando terapeuticamente, assim contribuindo para a melhora da qualidade de vida dos pacientes.

12.2.4. Apoio à rede de atenção à saúde: A contratação também contribuirá para diminuir o encaminhamento de pacientes para outros municípios, fortalecendo a rede local de saúde, que no caso dos autista o tratamento terapêutico deve acompanhar o paciente em todos os ambientes dando suporte a família e a escola em busca de resultados mais eficazes, assim proporcionando uma melhor gestão dos recursos públicos.

13.Providências a Serem Adotadas:

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14.Possíveis Impactos Ambientais:



Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes nesse Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo a legislação e aos padrões e preços de mercado.

Coxilha, 14 de setembro de 2026.

Rosane Maria Baseggio Crespi
Secretaria da Saúde